



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 10.580.993/0001-71



NOTIFICAÇÃO 001

Doutor Ulysses/PR, 11 de Junho de 2025.

REGISTRO DE PREÇOS N.º 0024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0047/2024
CONTRATO: 0054/2024

Objeto:

A PRESENTE ATA TEM POR REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 8X.XX.5X7 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 0XX.6XX.1XX-26.

NOTIFICADA: CIRURGICA BIOMEDICA LTDA com inscrição no CNPJ sob o n.º 11.215.901/0001-17 sediada na Rua Robert Koch, n.º 669, CEP 86.038.350, Bairro Operaria, Cidade Londrina, Estado Paraná.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CNPJ sob o n.º 11.215.901/0001-17, acima qualificada, **NOTIFICADA** nos seguintes termos:

Na data 21/05/2025 foi enviado no e-mail recepcao@modelocit.com.br SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1197/2025. No entanto até o Momento não obtivemos retorno.

Na data do dia 03/06/2025 foi localizado um telefone via internet n.º (43) 30379605 onde entramos em contato e nos foi fornecido o e-mail cirurgicabiomedica@hotmail.com então foi enviada a SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1197/2025 e também não deu retorno a esta secretaria até a presente data.

Relatado os fatos **NOTIFICA** a empresa CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CNPJ sob o n.º 11.215.901/0001-17 para que esta solucione os problemas aqui constatados, para solução do problema fixa-se um prazo máximo **72 horas (3 dias)** caso não atendido a presente notificação, entende-se que a empresa está incorrendo em descumprimento contratual podendo ser penalizada nas formas da lei e naquelas disciplinadas no Contrato Administrativo, no Edital e no Termo de Referência, tais penalizações poderão ser aplicadas em separado ou cumulativamente. Fica também cientificada a Contratada que eventuais multas que venham a ocorrer contra o Município de Doutor Ulysses bem como sobre seus gestores ensejará a abertura de Processo Administrativo contra a Contratada. Informamos ainda que cópia da presente **NOTIFICAÇÃO** será remetida para conhecimento da Procuradoria Jurídica do Município de Doutor Ulysses, para conhecimento, análise e início dos procedimentos para possível processo de responsabilização da empresa e abertura de estudos para possível rescisão contratual.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente


Anderson Leme da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 008/2025